

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 138

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG
Protocolado no livro próprio às
folhas 11 sob o nº 378
às 10:52 horas.
Buritis - MG, 07 / 10 / 03

Autoriza o estudo sobre emancipação de
Distrito de dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado o estudo da viabilidade da emancipação do Distrito de São Pedro do Passa Três, sua fusão ou desmembramento com outro Distrito ou Vila.

Parágrafo Único – O Distrito pleiteará sua emancipação junto a Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 2º - A realização de plebiscito deverá observar a legislação Estadual e Federal em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2003.


Mário Rodrigues de Farias
Presidente da Câmara


Antônio César Vieira Lobo
Primeiro Secretário